



TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 02/2022

EMPRESA:
ATITUDE SERVIÇOS DE
LIMPEZA EIRELI

OBJETO:
REPACTUAÇÃO-2022

PROCESSO Nº 13623.101810/2021-30
CONTRATO Nº 14/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Pernambuco
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO-SRA/PE E A EMPRESA ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 08 (OITO) POSTOS DE RECEPCIONISTA E 02 (DOIS) POSTOS DE TELEFONISTA, PARA ATENDER À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PERNAMBUCO-SRTb/PE.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco – SRA/PE, CNPJ nº 00.394.460/0018-90, órgão específico de estrutura do Ministério da Economia, sediado na Avenida Alfredo Lisboa, nº 1.168 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-150, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, o senhor **FERNANDO ANTONIO DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.288 de 12 de agosto de 2022 e publicada no DOU de 16/08/2022, e, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022 ao CONTRATO Nº 14/2021**, firmado com a empresa **ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ Nº 17.086.031/0001-00, nos termos do que dispõe o art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e o disposto no art.57, §4º, da Instrução Normativa nº 5/2017, visando a:

a. REPACTUAÇÃO/2022 pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a partir de janeiro/2022, e de conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – do Preço, do supra aludido Contrato, alterando o valor mensal previsto no item 3.1 da mencionada cláusula, que, para o cargo de RECEPCIONISTA, para a SRTb/PE e o valor mensal do Contrato, que antes era de **R\$ 13.348,30 (treze mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, após a repactuação, passou a ter o valor de **R\$ 14.631,71 (catorze mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)**, correspondentes ao mês de janeiro de 2022. A partir do mês de fevereiro de 2022, devido ao aumento do vale-transporte, que passou de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), o valor mensal do contrato passou para **R\$ 14.716,00 (catorze mil, setecentos e dezesseis reais)**. A partir do mês de junho, com o acréscimo de mais 01 (um) posto de RECEPCIONISTA, para atuar na GRT/JABOATÃO, o valor mensal que antes era de **R\$ 16.017,96 (dezesseis mil, dezessete reais e noventa e seis centavos)**, passou para **R\$ 17.659,20 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**. Para a categoria de **RECEPCIONISTA** para atuar na GRT/GARANHUNS, e o valor mensal do Contrato, que antes era de **R\$ 5.276,68 (cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, após a repactuação, passou a ter o valor de **R\$ 5.823,76 (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**. Para a categoria de **SECRETÁRIA**, e o valor mensal do Contrato, que antes era de **R\$ 5.349,46 (cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, após a repactuação, passou a ter o valor de **R\$ 5.863,80 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e centavos)**, correspondentes ao mês de janeiro de 2022. A partir do mês de fevereiro de 2022, devido ao aumento do vale-transporte, que passou de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), o valor mensal do contrato passou para **R\$ 5.897,58 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme quadros abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	COMPETÊNCIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR TOTAL ANTERIOR DO CONTRATO (R\$)	VALOR TOTAL REPACTUADO DO CONTRATO (R\$)
RECEPCIONISTA	JANEIRO	05	13.348,30	14.631,71
RECEPCIONISTA	FEVEREIRO A MAIO	05	13.348,30	14.716,00
RECEPCIONISTA	A PARTIR DE JUNHO	06	16.017,96	17.659,20

ESPECIFICAÇÃO	COMPETÊNCIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR TOTAL ANTERIOR DO CONTRATO (R\$)	VALOR TOTAL REPACTUADO DO CONTRATO (R\$)
RECEPCIONISTA GARANHUNS	-	02	5.276,68	5.823,76

ESPECIFICAÇÃO	COMPETÊNCIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR TOTAL ANTERIOR DO CONTRATO (R\$)	VALOR TOTAL REPACTUADO DO CONTRATO (R\$)
TELEFONISTA	JANEIRO	02	5.349,46	5.863,80
TELEFONISTA	A PARTIR DE FEVEREIRO	02	5.349,46	5.897,58

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR TOTAL ANTERIOR DO CONTRATO (R\$)	VALOR TOTAL REPACTUADO DO CONTRATO (R\$)
RECEPCIONISTA RECIFE	06	16.017,96	17.659,20
RECEPCIONISTA GARANHUNS	02	5.276,68	5.823,76
TELEFONISTA	02	5.349,46	5.897,58
TOTAL	10	26.644,10	29.380,54

b. GARANTIA Em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução. O valor de **R\$ 3.243,66** (três mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à diferença entre o valor da Apólice atual de **R\$ 14.384,66** (catorze mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), e o novo valor a ser garantido de **R\$ 17.628,32** (dezesete mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

c. DIFERENÇA a ser paga, no valor único de **R\$ 28.615,07** (vinte e oito mil seiscentos e quinze reais e sete centavos), referentes aos meses de janeiro a novembro de 2022, através de Reconhecimento de Dívida, conforme demonstrativo abaixo:

RECEPCIONISTA SRTB/PE:

Valor mensal repactuado a partir de 01/01/2022 a 31/01/2022..... R\$ 14.631,71
 Valor mensal do contrato..... R\$ 13.348,30
 Diferença mensal..... **R\$ 1.283,41**

Valor mensal repactuado a partir de 01/02/2022..... R\$ 14.716,00
 Valor mensal do contrato..... R\$ 13.348,30
 Diferença mensal..... R\$ **1.367,70**
 Diferença fevereiro e maio/2022 (1.367,70 x 04)..... **R\$ 5.470,80**

Valor mensal repactuado a partir de 01/06/2022..... R\$ 17.659,20

Valor mensal do contrato..... R\$ 16.017,96
Diferença mensal..... R\$ 1.641,24
Diferença junho a novembro/2022 (1.641,24 x 06)..... **R\$ 9.847,44**

MÊS/ANO	SALÁRIO BASE R\$	VALOR PAGO R\$	VALOR DEVIDO R\$	DIFERENÇA R\$
JANEIRO/2022	1.326,25	13.348,30	14.631,71	1.283,41
FEVEREIRO/2022	1.326,25	13.348,30	14.716,00	1.367,70
MARÇO/2022	1.326,25	13.348,30	14.716,00	1.367,70
ABRIL/2022	1.326,25	13.348,30	14.716,00	1.367,70
MAIO/2022	1.326,25	13.348,30	14.716,00	1.367,70
JUNHO/2022	1.326,25	16.017,96	17.659,20	1.641,24
JULHO/2022	1.326,25	16.017,96	17.659,20	1.641,24
AGOSTO/2022	1.326,25	16.017,96	17.659,20	1.641,24
SETEMBRO/2022	1.326,25	16.017,96	17.659,20	1.641,24
OUTUBRO/2022	1.326,25	16.017,96	17.659,20	1.641,24
NOVEMBRO/2022	1.326,25	16.017,96	17.659,20	1.641,24
Total.....				R\$ 16.601,65

RECEPCIONISTA GRT/GARANHUNS:

Valor mensal repactuado a partir de 01/01/2022..... R\$ 5.823,76
Valor mensal do contrato..... R\$ 5.276,68
Diferença mensal..... **R\$ 547,08**
Diferença janeiro a novembro/2022 (547,08 x 11)..... **R\$ 6.017,88**

MÊS/ANO	SALÁRIO BASE R\$	VALOR PAGO R\$	VALOR DEVIDO R\$	DIFERENÇA R\$
JANEIRO/2022	1.326,25	5.276,68	5.823,76	547,08
FEVEREIRO/2022	1.326,25	5.276,68	5.823,76	547,08
MARÇO/2022	1.326,25	5.276,68	5.823,76	547,08
ABRIL/2022	1.326,25	5.276,68	5.823,76	547,08
MAIO/2022	1.326,25	5.276,68	5.823,76	547,08
JUNHO/2022	1.326,25	5.276,68	5.823,76	547,08
JULHO/2022	1.326,25	5.276,68	5.823,76	547,08
AGOSTO/2022	1.326,25	5.276,68	5.823,76	547,08
SETEMBRO/2022	1.326,25	5.276,68	5.823,76	547,08
OUTUBRO/2022	1.326,25	5.276,68	5.823,76	547,08
NOVEMBRO/2022	1.326,25	5.276,68	5.823,76	547,08
Total.....				R\$ 6.017,88

TELEFONISTA:

Valor mensal repactuado a partir de 01/01/2022 a 31/01/2022..... R\$ 5.863,80
Valor mensal do contrato..... R\$ 5.349,46
Diferença mensal..... **R\$ 514,34**

Valor mensal repactuado a partir de 01/02/2022..... R\$ 5.897,58
Valor mensal do contrato..... R\$ 5.349,46
Diferença mensal..... **R\$ 548,12**
Diferença fevereiro a novembro/2022 (548,12 x 10)..... **R\$ 5.481,20**

MÊS/ANO	SALÁRIO BASE R\$	VALOR PAGO R\$	VALOR DEVIDO R\$	DIFERENÇA R\$
JANEIRO/2022	1.326,25	5.349,46	5.863,80	514,34
FEVEREIRO/2022	1.326,25	5.349,46	5.897,58	548,12
MARÇO/2022	1.326,25	5.349,46	5.897,58	548,12
ABRIL/2022	1.326,25	5.349,46	5.897,58	548,12
MAIO/2022	1.326,25	5.349,46	5.897,58	548,12
JUNHO/2022	1.326,25	5.349,46	5.897,58	548,12
JULHO/2022	1.326,25	5.349,46	5.897,58	548,12
AGOSTO/2022	1.326,25	5.349,46	5.897,58	548,12
SETEMBRO/2022	1.326,25	5.349,46	5.897,58	548,12
OUTUBRO/2022	1.326,25	5.349,46	5.897,58	548,12
NOVEMBRO/2022	1.326,25	5.349,46	5.897,58	548,12
Total.....				R\$ 5.995,54

TOTAL DIFERENÇA 06 (SEIS) POSTOS DE RECEPCIONISTA SRTB/PE	R\$ 16.601,65
TOTAL DIFERENÇA 02 (DOIS) POSTOS DE RECEPCIONISTA GARANHUNS	R\$ 6.017,88
TOTAL DIFERENÇA 02 (DOIS) POSTOS DE TELEFONISTA	R\$ 5.995,54
TOTAL GERAL	R\$ 28.615,07

Consideradas as informações acima e do Relatório da Comissão Especial de Repactuação, fica registrado no presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, o novo valor contratual, nos termos acima dispostos e mantidas as demais disposições contidas no **Contrato nº 14/2021**.

Recife, 30 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ BERNARDO DA SILVA

Chefe SISUP/DRL/SRA/PE

Aprovo o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao **Contrato nº 14/2021** que tem por objeto a prestação dos serviços de 08 (oito) postos de recepcionista e 02 (dois) postos de telefonista, para atender à Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco - SRTb/PE, celebrado com a ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, no uso das minhas atribuições legais.

Recife, 30 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO ANTONIO DE FARIAS

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **José Bernardo da Silva, Chefe de Serviço**, em 30/11/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio de Farias, Superintendente de Administração Substituto(a)**, em 30/11/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29826125** e o código CRC **599570CB**.
